Dossiê da emenda Pix 202540110010

Plano de ação 09032025-083526 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Gleisi Hoffmann
Beneficiário	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA (PR)
Município / IBGE	Nova Esperança / 4116901
População (IBGE)	27140
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	A proposta apresentada visa à implantação de uma Sala de Integração Sensorial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Nova Esperança, com o objetivo de atender crianças e pacientes com disfunções sensoriais, especialmente aqueles diagnosticados com transtorno do espectro autista. Este espaço será fundamental para proporcionar terapias sensoriais que promovam o desenvolvimento e a integração de estímulos, sendo um recurso imprescindível para a melhoria da qualidade de vida desses pacientes. A Sala de Integração Sensorial será equipada com materiais e equipamentos terapêuticos especializados, conforme especificados a seguir, que atendem às necessidades específicas do público-alvo. A utilização desses materiais está diretamente alinhada aos princípios da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, à Reforma Psiquiátrica e à Luta Antimanicomial, buscando garantir a integralidade e universalidade do atendimento, promovendo o bem-estar físico e emocional dos pacientes. Fluxo da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Nova Esperança é estruturada para oferecer um cuidado integral à saúde mental, envolvendo desde o atendimento primário até a atenção especializada. A sala de integração sensorial se insere como um componente complementar à rede, com o intuito de proporcionar uma abordagem terapêutica eficaz para crianças com necessidades sensoriais, como aquelas com transtorno do espectro autista. A RAPS do município é composta por serviços interligados e descentralizados, oferecendo atendimento multidisciplinar, com equipes especializadas em diferentes áreas da saúde mental, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O CAPS é um ponto central dessa rede, atuando como ponto de apoio a pacientes em sofrimento psíquico, incluindo aqueles com distúrbios sensoriais. A proposta atende diretamente aos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, uma vez que propõe a desinstitucionalização do cuidado, favorecendo tratamentos mais humanizados e acessíveis. A implantação da Sala de Integração Sensorial se alinha à promoção da qualidade de vida e da inclusão social dos pacientes com transtornos sensoriais, proporcionando um espaço de cuidado integrado que respeita os direitos dos indivíduos. Justificativa sobre a Documentação: Em razão do curto prazo disponibilizado para o envio da proposta, o Município de Nova Esperança ainda está finalizando a coleta e organização da documentação necessária para a conclusão do processo. Contudo, conforme os requisitos legais e regulamentares, a documentação será apresentada de forma subsequente e em tempo hábil, atendendo à Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025, que estabelece a necessidade de comprovação da aprovação da proposta e da sua conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB): A documentação referente à deliberação da CIB, que autoriza a implementação da proposta no âmbito da RAPS, será anexada à proposta posteriormente. O município de Nova Esperança está no processo de obtenção dessa deliberação, e a mesma será enviada dentro do prazo estipulado para garantir a

conformidade com a legislação vigente. A apresentação dessa deliberação é imprescindível conforme os termos do art. 5º, §1º, inciso I, alínea 'h' da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025. Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): A proposta será acompanhada posteriormente do Plano de Ação Regional da RAPS, que incluirá a devida indicação das metas previstas no escopo do projeto. O município está procedendo com o encaminhamento do Plano de Ação, e este será enviado assim que finalizado, garantindo a aderência ao plano regional estabelecido. Comprovação na Programação Anual de Saúde (PAS): A comprovação da previ

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540110010 de Gleisi Hoffmann

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83526/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83526/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83526/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540110010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.